



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Boletim de serviço

Comissão responsável pela elaboração, impressão, publicação e distribuição:

Cristine Stella Thomas

Martha Helena Weizenmann

Renato Avellar de Albuquerque

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Ano VI – Nº 5 – MAIO/ 2016

Publicado em 30 de junho de 2016.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

José Mendonça Bezerra Filho

Ministro da Educação

Marcos Antônio Viegas Filho

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Oswaldo Casares Pinto

Reitor

Tatiana Weber

Pró-reitora de Administração

José Eli Santos dos Santos

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Clarice Monteiro Escott

Pró-reitora de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

Eduardo Girotto

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Marcelo Augusto Rauh Schmitt

Diretor-Geral do Campus Porto Alegre

Fabício Sobrosa Affeldt

Diretor de Administração e Planejamento

Márcia Amaral Corrêa de Moraes

Diretora de Desenvolvimento Institucional

Fabio Yoshimitsu Okuyama

Diretor de Ensino

Celson Roberto Canto Silva

Diretor de Extensão

Evandro Manara Miletto

Diretor de Pesquisa e Inovação

Martha Helena Weizenmann

Diretora de Gestão de Pessoas

Alex Vargas Cardoso

Diretor de Tecnologia da Informação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

SUMÁRIO

Editais	4
Propostas e concessões de diárias	57
Portarias	60
Férias	78
Licenças	79

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAIS

EDITAL Nº 030, DE 03 DE MAIO DE 2016

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA DO IFRS CAMPUS PORTO ALEGRE 2016

O Diretor-geral do IFRS – Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11892 de 29 de dezembro de 2008, resolve:

Tornar pública, a abertura de vagas para o Programa de Monitoria Acadêmica Voluntária para 2016 deste Campus, nos termos deste Edital:

1. DO PROGRAMA

A Monitoria, prevista na Lei nº 9.394/96 e regulamentada pelo Decreto nº 85.862/81, é um espaço de ensino-aprendizagem em que o monitor oferece auxílio ao professor e suporte aos acadêmicos, contribuindo para aprimorar a qualidade do ensino.

2. DOS OBJETIVOS:

I - promover a melhoria do ensino, através do estabelecimento de várias práticas e experiências pedagógicas que permitam a interação dos monitores do Programa com o corpo docente e discente da Instituição;

II - auxiliar os professores no desenvolvimento das atividades de ensino e de aprendizagem (preparação de aulas, elaboração de trabalhos e demais tarefas didáticas);

III - esclarecer dúvidas dos acadêmicos sobre os conteúdos ministrados na disciplina da monitoria, dentro e fora do período de aula;

IV - propiciar ao aluno a possibilidade de desenvolver o seu potencial acadêmico.

3. DOS REQUISITOS

Para participar do processo de seleção de monitores o candidato deverá ter concluído o primeiro semestre do seu curso;

4. DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

As atividades do monitor acadêmico voluntário serão supervisionadas pelo Professor Orientador da disciplina.

O monitor não poderá, em hipótese alguma, substituir o professor em sala de aula.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão através do preenchimento do formulário (anexo 1) e enviado para o e-mail do professor orientador da disciplina e curso que o estudante deseja atuar como monitor acadêmico.

Período de inscrição: **até 30 de novembro de 2016**, com o professor da disciplina que pretende habilitar-se, através de e-mail.

6. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária para a monitoria acadêmica voluntária será combinada com o professor orientador. Caberá ao professor orientador acompanhar a efetividade do monitor.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição, entregando-os ao professor orientador:

- a) Cópia simples do Comprovante de matrícula atualizado;
- b) Cópia simples do Histórico Escolar atualizado;
- c) Cópia simples do documento de identidade (RG, CTPS, CNH ou Carteira de Habilitação Profissional);
- d) Ficha de Inscrição Preenchida em letra de forma (anexo I deste Edital)

8. DA ENTREVISTA

É de responsabilidade do Professor Orientador a realização das entrevistas.

A banca entrevistadora será composta pelo Professor orientador responsável pela vaga e por outro professor do curso convidado por ele.

Na entrevista deverão ser avaliados os seguintes aspectos: grau de interesse; capacidade de comunicação e bom relacionamento interpessoal; desempenho acadêmico com base na análise do histórico escolar

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os Professores orientadores deverão enviar à Coordenadoria de Ensino o Plano de Ensino da disciplina, especificando as atividades do monitor, bem como o (s) nome (s) completos, curso, semestre e Instituição de origem, horários e local de atendimento do (s) monitor(es).

O professor da disciplina irá divulgar as atividades do monitor, indicando nome, contato para agendamento e horários de atendimento.

10. DA VIGÊNCIA

A atividade de monitoria acadêmica voluntária terá duração para o ano letivo 2016.

11. DA CERTIFICAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Os selecionados como monitores acadêmicos voluntários serão certificados no final do ano letivo. O programa será cadastrado no SIGPROJ para posterior certificação.

Somente receberá a certificação o monitor que exercer as atividades de no mínimo 30 (trinta) horas. Não haverá certificação parcial.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- I. A admissão do monitor far-se-á, sem vínculo empregatício, e sem pagamento de qualquer natureza.
- II. O monitor acadêmico assinará o termo de compromisso (anexo 2) e o professor orientador entregará na Coordenadoria de Ensino para arquivamento e início das atividades.
- III. Ao final do ano letivo o professor orientador deverá enviar à Coordenadoria de Ensino um relatório das atividades e a avaliação descritiva da atuação do monitor acadêmico voluntário.
- IV. A atividade poderá iniciar após a aprovação da Coordenadoria de Ensino que deverá se manifestar no prazo máximo de 15 dias após o recebimento do termo de compromisso mencionado no inciso II.
- V. O monitor acadêmico voluntário poderá desligar-se ou ser desligado do programa a qualquer tempo.

Porto Alegre, 03 de maio de 2016.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO I – Edital 030/2016

**PROGRAMA DE MONITORIA DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA -
2016**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Professor
Orientador _____
Disciplina: _____

Nome _____ do _____ candidato _____ à _____ monitoria

Sexo: () M () F Data de Nascimento: ____/____/____

Estado civil: _____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

Ano de chegada ao Brasil (se estrangeiro): _____

CPF: _____ Identidade: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Curso: _____

Matrícula: _____

Instituição: _____

OBS.: PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO II – Edital 030/2016

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,

_____, assumo
a responsabilidade de exercer as atividades de monitoria acadêmica voluntária no IFRS-
Campus Porto Alegre na disciplina _____ sob
a orientação do professor _____ durante o
período corrente.

Início das atividades do monitor: ____/____/____

Porto Alegre, _____ **de** _____ **de 20** _____

Assinatura do Monitor Acadêmico Voluntário

Assinatura do Professor Orientador

OBS.: PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 031, DE 16 DE MAIO DE 2016

ABERTURA DE PROCESSO DE TRANSFÊRÊNCIA INTERNA E EXTERNA PARA OS CURSOS TÉCNICOS E DE SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE

1. DA ABERTURA

1.1 O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, torna público o processo de transferência interna e externa para os Cursos Técnicos e de Graduação.

Entende-se por transferência o processo em que o aluno regularmente matriculado formaliza a solicitação de deslocamento de curso, **no mesmo nível** de ensino, a considerar:

- I. O deslocamento interno de alunos para outros cursos do Campus Porto Alegre;
- II. O deslocamento de alunos de outros Campus do IFRS para Campus Porto Alegre, para o mesmo ou para outros cursos, de acordo com os requisitos exigidos neste edital ;
- III. O deslocamento de alunos de outras instituições de ensino para o IFRS – Campus Porto Alegre, para o mesmo ou para outros cursos.

1.2 Para solicitar a transferência, o candidato deverá submeter-se as seguintes condições:

- I- Aceitação das normas didático-pedagógicas do Campus;
- II - Não estar cursando o primeiro semestre, módulo ou etapa do curso de origem;
- III - Não ter ingressado no curso de origem em 2016/1;
- IV - Não estar matriculado no último semestre, módulo ou etapa do curso de origem;
- V - Ter vínculo acadêmico com a instituição de origem, comprovado no histórico escolar atualizado e autenticado (matrícula ativa ou em trancamento);
- VI - O curso de origem deverá ser de área afim ao curso pretendido.

2. DOS CURSOS, DOS TURNOS, ÁREA AFIM AO CURSO PRETENDIDO E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1 Para realizar a inscrição para transferência, o candidato deverá observar a existência de vagas, conforme as tabelas a seguir:

Cursos Superiores de Graduação	Turno	Área Afim ao Curso Pretendido	Vagas
Licenciatura em Ciências da Natureza	Integral	Cursos de graduação em: Biologia, Química e áreas afins.	08
	Manhã	-Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação;	

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet		- Curso Superior de Bacharelado em Ciência da Computação - Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; - Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; - Outros cursos de nível superior que estejam diretamente relacionados à área da informática.	04
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Manhã	Cursos de nível superior que estejam diretamente relacionados à área ambiental.	02
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Curso Superior de Tecnologia na área de Gestão e Negócios (conforme catálogo do MEC)	02

Cursos Técnicos	Turno	Área Afim ao Curso Pretendido	Vagas
Curso Técnico em Administração – Modalidade subsequente	Manhã	Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - Cursos na área de Gestão e Negócios	09
Curso Técnico em Biblioteconomia – Modalidade subsequente	Manhã	Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – Cursos na área de Desenvolvimento Educacional e Social	04
Curso Técnico em Biotecnologia – Modalidade subsequente	Manhã/ Tarde	Cursos técnicos em Química, Farmácia, Biotecnologia	05
Curso Técnico em Contabilidade – Modalidade subsequente	Noite	Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – Cursos na área de Gestão e Negócios	05
Curso Técnico em Meio Ambiente – Modalidade subsequente	Tarde	Cursos na área Agropecuária, Geoprocessamento, Panificação e Confeitaria, Química, Farmácia, Meio Ambiente, Monitoramento e Controle Ambiental, Biotecnologia e Segurança do Trabalho.	01
Curso Técnico em Panificação	Noite	Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - Cursos na área de	01

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Modalidade subsequente		Produção Alimentícia	
Curso Técnico em Química – Modalidade subsequente	Manhã/ Tarde	Cursos técnicos em Química, Farmácia, Meio Ambiente, Biotecnologia	04
Curso Técnico em Redes de Computadores – Modalidade subsequente	Noite	Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - Cursos na área Informática, Suporte Técnico, Comunicação, Computação Gráfica, Design	05
Curso Técnico em Secretariado – Modalidade subsequente	Manhã/ Noite	Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - Cursos na área de Gestão e Negócios	03
Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Modalidade subsequente	Tarde/ Noite	Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - Cursos na área de Segurança	07
Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Modalidade subsequente	Noite	Conforme catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - Cursos na área de Gestão e Negócios	04

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob responsabilidade da Coordenadoria de Ensino e das Coordenações dos Cursos.

3.2 Para a seleção, serão aproveitados todos os candidatos classificados até o limite total das vagas disponibilizadas.

3.3 Os candidatos serão selecionados com base nos seguintes critérios, observando-se a ordem de importância relacionada:

- Transferência de aluno oriundo do Campus Porto Alegre, para cursos de áreas afins;
- Transferência de aluno oriundo de outros Campus do IFRS, para o mesmo curso;
- Transferência de aluno oriundo de outros Campus do IFRS, para cursos de áreas afins;
- Transferência de aluno oriundo de instituições públicas para o mesmo curso;
- Transferência de aluno oriundo de instituições públicas para cursos de áreas afins;
- Transferência de aluno oriundo de outras instituições para o mesmo curso;
- Transferência de aluno oriundo de outras instituições para cursos de áreas afins.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

3.4 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula.

3.5 Os candidatos selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2016/2.

3.6 Caso ocorra a existência de vagas remanescentes durante o período letivo de 2016/2, ficará a critério da Direção de Ensino a realização de novas chamadas, aproveitando-se os candidatos da lista de espera.

4. DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

4.1 Caso ocorra que mais de um candidato se enquadre em um dos critérios estabelecidos no item 3.3 deste Edital, a classificação será efetivada selecionando-se primeiramente o candidato que tiver o aproveitamento do maior número de disciplinas para o curso ao qual está se candidatando. O Aproveitamento de Estudos será realizado pela Banca Examinadora, conforme disposições contidas na Resolução nº 046, de 08 de maio de 2015, do Conselho Superior.

4.2 Se os critérios de prioridade elencados não forem suficientes para a definição do desempate, estabelecidos no item 3.3 deste Edital, realizar-se-á sorteio público, no dia 30 de junho de 2016, às 14h, no Auditório do Térreo no Campus Porto Alegre – Centro.

5. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

	Datas
Inscrições	17 de maio a 17 de junho de 2016
Entrega dos processos aos Coordenadores	20 de junho de 2016
Análise das solicitações de transferência pelas bancas examinadoras	20 a 24 de junho de 2016
Entrega dos resultados da análise das solicitações de transferência na Coordenadoria de Ensino	24 de junho de 2016
Publicação do Resultado Parcial	28 de junho de 2016
Solicitação de recurso	29 de junho de 2016
Sorteio Público (em caso de empate)	30 de junho de 2016
Publicação do Resultado Final	01 de julho de 2016
Matrícula	04 de julho de 2016 ⁽¹⁾

¹No horário das 10h às 17h, na Secretaria Acadêmica, 5º andar.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 No ato de solicitação de transferência, **o interessado que for aluno do IFRS - Campus Porto Alegre** deverá apresentar a seguinte documentação:

- I- Histórico escolar atualizado
- II- Formulário de inscrição de transferência preenchido.

6.2 No ato de solicitação de transferência, **o interessado que não for aluno do IFRS - Campus Porto Alegre** deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Histórico Escolar; (Histórico Escolar atualizado e autenticado pela instituição de origem, com carimbo e assinatura)
- II. Matriz curricular vigente do curso de origem;
- III. Programas das disciplinas cursadas; (Programas das disciplinas cursadas autenticadas pela instituição de origem)
- IV. Comprovação de autorização e/ou de reconhecimento do curso de origem (somente para cursos superiores);
- V. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado, seja com vínculo ativo ou trancamento de matrícula (o trancamento de curso não poderá ultrapassar o prazo de 2 anos). A declaração deverá ser atual, com carimbo e assinatura;
- VI. Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem.
- VII. Formulário de inscrição de transferência preenchido;
- VIII. Comprovação de situação do ENADE, nos cursos de Ensino Superior.

6.3 Não será aceita a entrega de documentação, citada no item 6.1 e no item 6.2, após a abertura do processo de transferência;

6.4 A solicitação de transferência deverá ser efetuada pelo candidato, quando maior de 18 (dezoito) anos ou por seu procurador legalmente constituído.

6.4.1 É de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos citados nos itens 6.1 ou 6.2.

6.4.2 Após a abertura do processo de transferência não é permitida a retirada de qualquer documento que nele conste.

7. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Acadêmica do IFRS - Campus Porto Alegre – Rua Cel. Vicente 281, 5º andar, Bairro Centro, Porto Alegre - RS, no período de **17 de maio a 17 de junho de 2016**, das 10 às 17 horas.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 O resultado do processo de transferência será publicado no **dia 01 de julho de 2016**, nos murais do IFRS - Campus Porto Alegre, bem como na página eletrônica do Campus, <http://www.poa.ifrs.edu.br>.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato contemplado com a solicitação de transferência deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do IFRS - Campus Porto Alegre, no dia **04 de julho de 2016**, das 10 às 17 horas, para efetivar sua matrícula.

9.2 Caso algum candidato selecionado não efetive sua matrícula no prazo determinado neste Edital, será chamado o candidato subsequente relacionado na lista de espera, até o preenchimento total das vagas disponibilizadas para cada curso.

9.3 Para a realização da matrícula, os candidatos selecionados deverão trazer os seguintes documentos:

1. Cópia e original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
2. Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
3. Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
4. Cópia e original do Título de Eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral que pode ser obtido no site www.justicaeleitoral.jus.br (maiores de 18 anos);
6. Cópia e original do Comprovante de quitação militar (maiores de 18 anos e menores de 45 anos);
7. Cópia e original do CPF (caso não conste na carteira de identidade);
8. Cópia e original da carteira de identidade;
9. Uma foto 3X4;
10. Cópia de comprovante de residência;
11. Formulário de dados cadastrais preenchido.
12. Para ingresso nos cursos superiores, deverá apresentar um atestado da instituição de origem que conste a situação do candidato no ENADE.

9.4 O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos citados no item 9.3 perderá o direito de realizar a matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em caso de recurso, o candidato deverá entregar na Secretaria Acadêmica o formulário de solicitação de recurso (anexo 2 deste edital). Não será permitida a adição de documentos faltantes no ato da inscrição.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

10.2 A inscrição no processo seletivo de transferência interna e externa não confere ao candidato o direito a vaga no Campus Porto Alegre do IFRS.

10.3 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas conseqüências.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Porto Alegre.

Porto Alegre, 16 de maio de 2016.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt
Diretor-geral
IFRS – Campus Porto Alegre



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO 1 - Edital Nº 031 de 16 de maio de 2016.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

PROTOCOLO Nº:		Recebedor:	
Nome:			
ID/RG:	Órgão Exp./UF.	CPF:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
Telefone residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	
E-mail:			
Instituição de origem:			
Curso atual: _____			
Situação acadêmica na instituição de origem:			
<input type="checkbox"/> Regularmente matriculado <input type="checkbox"/> Matrícula Trancada a partir de ____/____/____			
Curso pretendido no IFRS - Campus Porto Alegre:			
Motivo da solicitação de transferência: _____			

<input type="checkbox"/> Declaro que não estou entregando os documentos originais e/ou autenticados conforme solicitado nos itens 6.1 ou 6.2 deste edital e que meu processo é passível de indeferimento por tal motivo.			
<input type="checkbox"/> Declaro estar ciente que após a abertura do processo de transferência não poderei acrescentar nem retirar documentos.			
Data:	Assinatura do Candidato:		
____/____/2016			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA – EDITAL Nº 031 de 16 de maio de 2016

Atesto que o candidato _____ entregou o formulário de Inscrição para Transferência Interna e Externa devidamente preenchido, protocolado sob o nº _____ Porto Alegre, ____ de _____ de 2016.

Assinatura e carimbo do servidor.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO 2 - Edital Nº 031 de 16 de maio de 2016.

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

PROTOCOLO Nº:		Recebedor:	
Nome:			
ID/RG:	Órgão Exp./UF.	CPF:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
Telefone residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	
E-mail:			
Instituição de origem: _____			
Curso atual: _____			
Curso Pretendido: _____			

Motivos Para a Solicitação de Recurso:

Obs. Estou ciente de que a solicitação de recurso não garante a vaga no curso pretendido.	
Data: ____/____/2016	Assinatura do Candidato:

.....
.....

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO PARA TRANSFERÊNCIA – EDITAL Nº 031 de 16 de maio de 2016. Atesto que o candidato _____ entregou o formulário de solicitação de recurso para Transferência Interna e Externa devidamente preenchido, protocolado sob o nº _____ Porto Alegre, _____ de _____ de 2016. Assinatura e carimbo do servidor.
--

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 032, DE 18 DE MAIO DE 2016.

AUXÍLIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS E DE INOVAÇÃO, NO PAÍS E NO EXTERIOR, POR DISCENTES

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS PORTO ALEGRE, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Fluxo Contínuo para auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação, por DISCENTES do IFRS – Campus Porto Alegre, em consonância com o Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação.

CAPÍTULO 1 DA REGULAMENTAÇÃO

Art 1º O presente Edital segue as orientações constantes na Instrução Normativa nº 009 de 20 de novembro de 2014, retificada em 18 de maio de 2015, que regulamenta Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, no país e no exterior, por DISCENTES do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, vinculados a Grupos de Pesquisa e a projetos de pesquisa institucionalizados.

Art 2º A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação deverá atender aos requisitos da [Instrução Normativa PROPPi nº 009, de 20 de novembro de 2014 \(retificada em 18 de maio de 2015\)](#) e às disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 2 DOS OBJETIVOS

Art 3º O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de DISCENTES do IFRS – Campus Porto Alegre, **vinculados obrigatoriamente aos Grupos de Pesquisa do IFRS**, na apresentação de trabalhos oriundos de **projetos de pesquisa institucionalizados** em eventos científicos.

CAPÍTULO 3 DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA

Art 4º O montante financeiro total existente destinado à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus Porto Alegre é de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais) e será dividido em dois períodos para o ano de 2016, sendo o valor correspondente a cada período de R\$4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

§ 1º O primeiro período abrange os eventos realizados e finalizados até 31 de julho.

§ 2º O segundo período abrange os eventos realizados e finalizados até 30 de novembro.

Art 5º Este Edital terá a vigência em 2016, enquanto não se esgotarem os recursos definidos no art. 4º.

Art 6º Serão aprovadas mediante a disponibilidade de recursos as propostas inscritas que atenderem a todos os requisitos presentes na regulamentação citada no art. 2º.

§ 1º Em caso de múltiplas solicitações e recursos remanescentes insuficientes para contemplá-las será utilizado como critério de desempate a data e hora de entrega da documentação completa na DPPI.

§ 2º A entrega posterior de documento, para complementar a solicitação, acarreta em realocação do pedido de auxílio para o final da fila.

§ 3º A falta de documento constante no art. 8º implicará a não homologação da solicitação pela CAGPPI.

§ 4º A eventual sobra de recursos do primeiro período será remanejada para o segundo período.

Art 7º Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAPÍTULO 4 DA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO

Art 8º As solicitações de apoio deverão ser entregues e protocoladas em processo físico à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e enviados pelo email dpi@poa.ifrs.edu.br (cópias digitalizadas), de acordo com a [Instrução Normativa PROPPi nº 009, de 20 de novembro de 2014 \(retificada em 18 de maio de 2015\)](#), juntamente com a declaração constante no anexo A deste Edital.

CAPÍTULO 5 DOS VALORES

Art. 9º As solicitações deverão apresentar os seguintes valores máximos para o auxílio financeiro à apresentação de trabalhos científicos em eventos:

I- No Exterior

a) Países sul-americanos: até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

b) Demais países: até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

II- No Brasil

a) Região Norte e Nordeste: até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

b) Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.000,00 (um mil reais);

c) Região Sul (Santa Catarina e Paraná): até R\$ 600,00 (seiscentos reais);

d) Região Sul (Rio Grande do Sul): até R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CAPÍTULO 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Art 10º A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art 11º Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do Campus Porto Alegre.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral
IFRS - Campus Porto Alegre

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO A – Edital 032/2016

Porto Alegre, [dia] de [mês] de [ano].

DECLARAÇÃO

Eu **[nome do requisitante]** declaro para os devidos fins que este é o único fomento ao qual receberei auxílio financeiro a participação de eventos referente a minha participação no evento **[nome do evento]**, realizado na cidade de **[nome da cidade e sigla do Estado]**, no período de **[data do evento]**, onde apresentarei o trabalho **[título do trabalho apresentado]** na forma **[oral, pôster, outra]**.

No caso de receber auxílio de outro programa de Pós – Graduação, comprometo-me a cancelar a solicitação de auxílio para apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação, conforme a Instrução Normativa PROPI Nº 009 de 20 de novembro de 2014, retificada em 18 de maio de 2015, junto à CAGPPI.

Outrossim, declaro que sou integrante do grupo de pesquisa **[nome do grupo de pesquisa]**, do IFRS campus **[nome do campus]**, devidamente registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, no qual desenvolvo a pesquisa intitulada **[nome da pesquisa]** devidamente registrada no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), a qual mantém relação com o trabalho que apresentarei no evento para o qual solicito auxílio financeiro.

Atenciosamente,

[assinatura do requisitante]

[nome do requisitante]

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 033, DE 18 DE MAIO DE 2016.

AUXÍLIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS E DE INOVAÇÃO, NO PAÍS E NO EXTERIOR, POR SERVIDORES

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS PORTO ALEGRE, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Fluxo Contínuo para auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação, por SERVIDORES do IFRS – Campus Porto Alegre, em consonância com o Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação.

CAPÍTULO 1 DA REGULAMENTAÇÃO

Art 1º O presente Edital segue as orientações constantes na Instrução Normativa nº 008 de 20 de novembro de 2014, retificada em 18 de maio de 2015, que regulamenta Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, no país e no exterior, por SERVIDORES do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, vinculados a Grupos de Pesquisa e a projetos de pesquisa institucionalizados.

Art 2º A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação deverá atender aos requisitos da [Instrução Normativa PROPPi nº 008, de 20 de novembro de 2014 \(retificada em 18 de maio de 2015\)](#) e às disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 2 DOS OBJETIVOS

Art 3º O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de SERVIDORES do IFRS – Campus Porto Alegre, **vinculados obrigatoriamente aos Grupos de Pesquisa do IFRS**, na apresentação de trabalhos oriundos de **projetos de pesquisa institucionalizados** em eventos científicos.

CAPÍTULO 3 DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA

Art 4º O montante financeiro total existente destinado à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus Porto Alegre é de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais) e será dividido em dois períodos para o ano de 2016, sendo o valor correspondente a cada período de R\$4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

§ 1º O primeiro período abrange os eventos realizados e finalizados até 31 de julho.

§ 2º O segundo período abrange os eventos realizados e finalizados até 30 de novembro.

Art 5º Este Edital terá a vigência em 2016, enquanto não se esgotarem os recursos definidos no art. 4º.

Art 6º Serão aprovadas mediante a disponibilidade de recursos as propostas inscritas que atenderem a todos os requisitos presentes na regulamentação citada no art. 2º.

§ 1º Em caso de múltiplas solicitações e recursos remanescentes insuficientes para contemplá-las será utilizado como critério de desempate a data e hora de entrega da documentação completa na DPPI.

§ 2º A entrega posterior de documento, para complementar a solicitação, acarreta em realocação do pedido de auxílio para o final da fila.

§ 3º A falta de documento constante no art. 8º implicará a não homologação da solicitação pela CAGPPI.

§ 4º A eventual sobra de recursos do primeiro período será remanejada para o segundo período.

Art 7º Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAPÍTULO 4 DA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO

Art 8º As solicitações de apoio deverão ser entregues e protocoladas em processo físico à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e enviados pelo email dpi@poa.ifrs.edu.br (cópias digitalizadas), de acordo com a [Instrução Normativa PROPPI nº 008, de 20 de novembro de 2014 \(retificada em 18 de maio de 2015\)](#), juntamente com a declaração constante no anexo A deste Edital.

Art. 9º Para os casos de eventos no exterior, o servidor também deverá seguir os trâmites da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS e, obrigatoriamente, assinalar no respectivo formulário que a viagem ocorrerá “com ônus limitado para Instituição”, não fazendo jus ao pagamento de passagens e diárias.

CAPÍTULO 5 DOS VALORES

Art. 10º As solicitações deverão apresentar os seguintes valores máximos para o auxílio financeiro à apresentação de trabalhos científicos em eventos:

I- No Exterior

a) Países sul-americanos: até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

b) Demais países: até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

II- No Brasil

a) Região Norte e Nordeste: até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

b) Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.000,00 (um mil reais);

c) Região Sul (Santa Catarina e Paraná): até R\$ 600,00 (seiscentos reais);

d) Região Sul (Rio Grande do Sul): até R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

CAPÍTULO 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 11º A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art 12º Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do Campus Porto Alegre.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS - Campus Porto Alegre

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO A – Edital 033/2016

Porto Alegre, [dia] de [mês] de [ano].

DECLARAÇÃO

Eu **[nome do requerente]** declaro para os devidos fins que este é o único fomento ao qual receberei auxílio financeiro a participação de eventos referente a minha participação no evento **[nome do evento]**, realizado na cidade de **[nome da cidade e sigla do Estado]**, no período de **[data do evento]**, onde apresentarei o trabalho **[título do trabalho apresentado]** na forma **[oral, pôster, outra]**.

No caso de receber auxílio de outro programa de Pós – Graduação, comprometo-me a cancelar a solicitação de auxílio para apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação, conforme a Instrução Normativa PROPI Nº 008 de 20 de novembro de 2014, retificada em 18 de maio de 2015, junto à CAGPPI.

Outrossim, declaro que sou integrante do grupo de pesquisa **[nome do grupo de pesquisa]**, do IFRS campus **[nome do campus]**, devidamente registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, no qual desenvolvo a pesquisa intitulada **[nome da pesquisa]** devidamente registrada no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), a qual mantém relação com o trabalho que apresentarei no evento para o qual solicito auxílio financeiro.

Atenciosamente,

[assinatura do requerente]

[nome do requerente]

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 034, DE 24 DE MAIO DE 2016.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO

O Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), através do Diretor-Geral do Campus Porto Alegre e da Coordenação do Mestrado Profissional em Informática da Educação, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o curso de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Informática na Educação, referente ao ano letivo de 2016, a ser conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Mestrado em consonância com os dispositivos normativos constantes na Resolução CONSUP nº 038 de 28 de abril de 2015. O Processo Seletivo destina-se a candidatos(as) portadores(as) de diploma de graduação e é aberto a brasileiros e estrangeiros. Títulos obtidos no exterior deverão atender à legislação brasileira vigente, apresentando revalidação de diploma.

1. INSCRIÇÃO – LOCAL E PERÍODO

1.1- As inscrições serão efetuadas no período de 30 de maio a 08 de junho de 2016, através do site <http://mpie.ifrs.edu.br/> e incluem uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga via GRU (Guia de Recolhimento da União). Informações para emissão da GRU estarão disponíveis no site do programa <http://mpie.ifrs.edu.br/>

1.2- As informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas na página web do Programa, no seguinte endereço: <http://mpie.ifrs.edu.br>

1.3- Ao efetuar a inscrição neste processo seletivo, o candidato estará reconhecendo e concordando com os termos e normas estabelecidas neste Edital.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1- Os documentos necessários para efetivar e homologar a inscrição deverão ser entregues conforme data estabelecida em cronograma no Anexo II, e são os seguintes

- a) cópia autenticada do diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de graduação no primeiro semestre de 2016;
- b) uma via impressa do formulário de inscrição preenchido no site do IFRS <http://mpie.ifrs.edu.br/> indicando, em ordem de prioridade, o nome de dois professores orientadores do Programa de Pós Graduação de sua preferência;
- c) anteprojeto de pesquisa;
- d) histórico escolar do curso superior (original ou cópia autenticada);
- e) cópia simples da Carteira de identidade e CPF. Para estrangeiro(a), cópia do passaporte;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- f) currículo atualizado registrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), documentado. Para estrangeiros(as) que não tiverem currículo Lattes, será aceito o Curriculum Vitae documentado;
- g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU) ou solicitação de isenção da mesma conforme regras deste edital.

2.2 – O anteprojeto de pesquisa deve seguir orientação descrita no Anexo III deste edital.

2.3 – A indicação de dois professores orientadores no formulário de inscrição do item N° 2.1-b) não implica a exclusão da possibilidade dos demais professores serem orientadores. A definição final do professor orientador de cada candidato aprovado dar-se-á em reunião específica, conforme item n° 4.2.

2.4 – No site <http://mpie.ifrs.edu.br/> será publicada a lista de professores orientadores, linha de pesquisa e número de vagas que cada orientador possui para este ingresso.

2.5 - O currículo deve ser comprovado através de cópia das publicações (capa, sumário, primeira e última páginas do texto), dos certificados de apresentação de trabalhos em eventos, de atuação como bolsista (iniciação científica e/ou extensão), de atuação como monitor, de intercâmbios, de estágios acadêmicos não curriculares, de organização de eventos, diploma e histórico escolar de outra graduação (para quem é formado em mais de um curso), entre outros. Os documentos comprobatórios do currículo devem ser entregues no ato da inscrição.

2.6- A entrega dos documentos poderá ser realizada pessoalmente ou via SEDEX. Em caso de envio por SEDEX, serão aceitos os documentos postados até 03 de junho de 2016.

2.7- O candidato que realizar sua inscrição amparado pelo disposto nas letras “a”, “b” ou “c” do item n° 3.2, deverá, também, preencher e entregar os formulários correspondentes, constantes nos Anexos V e VI.

2.8- Os documentos exigidos no item n° 2.1 deverão ser entregues em envelope lacrado, sendo que a abertura e conferência serão de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção do Curso de Mestrado.

2.9- Realizará a seleção somente o candidato que tiver sua inscrição homologada.

2.10- O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá formalizar seu pedido na inscrição preenchendo a ficha constante no Anexo V. O pedido deverá ser encaminhado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação do Campus Porto Alegre, pessoalmente ou via SEDEX, anexando o Laudo ou Atestado Médico (original ou cópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias. O IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

2.11- A Secretaria do Programa de Pós-Graduação do Campus Porto Alegre do IFRS, receberá as inscrições de segunda a sexta das 10h às 14h, na sala 826 - 8º andar da Rua Cel Vicente, 281 Porto Alegre-RS.

2.12 – A interposição de recursos para o processo de inscrição será feita via formulário próprio disponível no site <http://mpie.ifrs.edu.br/> com prazo definido conforme Anexo II.

3. VAGAS OFERECIDAS

3.1- Serão ofertadas 20 (vinte) vagas.

3.2- Em obediência à Resolução nº 030, de 28 de abril de 2015 do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades de cotas:

- a- Uma vaga para negros (pretos e pardos);
- b- Uma vaga para indígena;
- c- Uma vaga para pessoa com deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Decreto no 3.298/99, alterado pelo Decreto no 5.296/04 e na Lei no 12.764/12;
- d- Dezesete vagas para acesso universal.

I - Todos os candidatos concorrerão por Acesso Universal.

II - O candidato, na condição de PcD, que se inscrever nesta reserva de vaga e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada.

III - No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (preto/pardo, indígena ou PcD), esta será preenchida pelo candidato de outra reserva de vaga com maior nota final.

IV - Não havendo mais candidatos classificados na segunda fase do concurso de algum tipo de reserva de vaga, a vaga não preenchida será utilizada no acesso universal.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1- A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo seletivo, é formada pelos membros titulares do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática na Educação.

4.2- Os classificados às VINTE vagas (17 por acesso universal e 3 por reserva) terão seus orientadores definidos pelos docentes do Curso de Mestrado Profissional em Informática na Educação em reunião convocada para tal fim anteriormente ao processo de matrícula.

- a) Será dada prioridade à indicação de preferência de professor orientador feita pelo candidato, de acordo com o item N° 2.1-b).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

b) Caso algum candidato aprovado não seja alocado em uma das vagas dos professores orientadores de sua preferência, será oferecida a possibilidade do mesmo ser orientado por outro professor.

4.3- A seleção será composta por duas etapas.

4.4 Primeira Etapa

4.4.1- A primeira etapa será composta de uma prova objetiva e uma prova escrita, ambas de caráter eliminatório. Será considerado aprovado para a etapa seguinte o(a) candidato(a) que obtiver pelo menos 70% de aproveitamento em cada uma das provas. Os candidatos que NÃO OBTIVEREM 70% de aproveitamento na prova objetiva estarão automaticamente desclassificados, sem a realização da correção da prova escrita.

4.4.2- A prova objetiva e a prova escrita ocorrerão no mesmo dia, tendo duração total de quatro horas. As duas provas consistirão de questões sobre temas relacionados à área de Informática na Educação (tecnologia educacional) de acordo com as linhas de pesquisa constantes no site do Programa. A prova dissertativa será avaliada mediante os seguintes critérios:

- a) atenção ao enunciado, com resposta objetiva à questão temática proposta;
- b) articulação dos argumentos com os debates contemporâneos da área;
- c) estruturação de texto com consistência argumentativa;
- d) interlocução com os referenciais teóricos da área;
- e) precisão e correção da linguagem.

4.4.3- As referências de leitura indicadas para a prova escrita estão contidas no Anexo I deste Edital e constituem-se em sugestões e não em leituras exclusivas.

4.4.4- A prova não será identificada. A identificação do nome do candidato acarretará a sua eliminação automática do processo seletivo.

4.4.5- A prova referente à primeira etapa, será realizada no dia 16 de junho de 2016 no Campus Porto Alegre situado na Rua Cel. Vicente 281, Porto Alegre-RS, às 14h. Os candidatos deverão chegar ao local com antecedência de uma hora para identificar a sala onde será realizada a prova. Não será permitido o ingresso no local após às 14h.

4.4.6- Durante a realização da prova escrita, não será permitida consulta bibliográfica e uso de equipamentos eletrônicos. Qualquer equipamento eletrônico, livros e/ou materiais de estudo, deverão ser entregues aos fiscais, quando do ingresso do candidato na sala.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

4.4.7- Ao candidato com necessidades especiais, que no ato da inscrição tiver solicitado atendimento especial, serão oferecidas condições adequadas à realização da seleção, condicionadas à informação registrada no formulário de inscrição.

4.4.8- A correção das provas referentes à primeira etapa, será realizada por um avaliador pertencente à Comissão de Seleção, que atribuirá grau de zero a dez para cada prova. Conforme o item Nº 4.4.1, a prova escrita só será avaliada caso o candidato obtenha aproveitamento igual ou superior a 70% na prova objetiva. O resultado da primeira etapa será divulgado no site <http://mpie.ifrs.edu.br>.

4.4.9 - A interposição de recursos relativos à primeira etapa de seleção será feita via formulário próprio disponível no site <http://mpie.ifrs.edu.br/> com prazo definido conforme Anexo II.

4.5 Segunda Etapa

4.5.1- A defesa do anteprojeto de pesquisa ocorrerá entre os dias 04 a 08 de julho de 2016, conforme calendário constante no Anexo II deste edital, no Campus Porto Alegre, situado na Rua Cel. Vicente 281, Porto Alegre-RS. Os candidatos deverão chegar ao local com antecedência de uma hora para identificar a sala onde será realizada a prova. Não será permitido o ingresso no local após o horário determinado pela Comissão.

4.5.2- Caberá à Comissão de Seleção a distribuição dos candidatos nos respectivos dias e horários. Após a distribuição, a Comissão publicará no site <http://mpie.ifrs.edu.br> a relação dos candidatos com dia e horário para defesa do anteprojeto de pesquisa.

4.5.3- A análise do anteprojeto de pesquisa levará em conta a relevância do objeto e problema de pesquisa, a adequação teórico-metodológica às linhas de pesquisa do programa e a precisão de linguagem. Com base nestes critérios, será atribuído um conceito de 0 a 10 à defesa do anteprojeto de pesquisa.

4.5.4- Participarão da análise dos anteprojetos de pesquisa, pelo menos, dois professores da Comissão de Seleção.

4.5.5- O candidato terá o prazo máximo de 15 minutos para apresentar o seu anteprojeto, sendo facultado à Comissão de Seleção, a arguição do candidato por mais 15 minutos.

4.5.6- O anteprojeto de pesquisa deverá seguir o formato constante no Anexo III desse edital.

5. ANÁLISE DE CURRÍCULO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

5.1- A análise de currículo será feita tendo por base os critérios estabelecidos no anexo IV desse edital.

5.2- Participarão da análise dos currículos, pelo menos dois professores da Comissão de Seleção.

5.3- Após análise, os avaliadores atribuirão um conceito de 0 a 10 ao currículo do candidato. O resultado da segunda etapa será divulgado no site <http://mpie.ifrs.edu.br>.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1- Sendo a primeira etapa de caráter eliminatório, será considerado o conjunto de avaliações da segunda etapa a fim de obter-se a classificação final dos candidatos. Será atribuída uma nota de zero a dez, que resultará da média das notas obtidas com os seguintes pesos: a) Análise de Currículo – 30% e; b) Anteprojeto de Pesquisa – 70%. O resultado desta classificação será divulgado no site <http://mpie.ifrs.edu.br>.

6.2- Em caso de empate, se necessário, será considerado aprovado aquele candidato que tiver obtido a nota mais alta na primeira etapa. Persistindo o empate, será considerado aprovado aquele candidato que tiver idade maior. O resultado final será divulgado no site <http://mpie.ifrs.edu.br>.

6.3 - A interposição de recursos relativos ao resultado final será feita via formulário próprio disponível no site <http://mpie.ifrs.edu.br/> com prazo definido conforme Anexo II.

7. DA MATRÍCULA

7.1- O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação nos dias 08 e 09 de agosto de 2016, das 10h às 14h.

7.2- Não será permitido ao candidato selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre do curso. A não efetivação da matrícula no período correspondente implicará a perda da vaga, com chamamento do respectivo suplente.

7.3- Para fins de matrícula, poderão ser exigidos novos documentos a serem previamente publicados no site <http://mpie.ifrs.edu.br>.

7.4- A lista de segunda chamada será publicada no site <http://mpie.ifrs.edu.br> no dia 10 de agosto de 2016.

7.5- A matrícula dos candidatos de segunda chamada ocorrerá nos dias 11 e 12 de agosto de 2016 das 10h às 14h na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

7.6- No caso de não haver candidatos classificados em número suficiente, fica a critério do Colegiado do Curso o preenchimento ou não das vagas remanescentes oferecidas pelo Programa.

8. DA DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

8.1- Os prazos de duração e o funcionamento do curso de Mestrado Profissional em Informática na Educação, observarão o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Informática na Educação e no Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* do IFRS, disponível no site <http://mpie.ifrs.edu.br>..

8.2- As disciplinas de caráter obrigatório serão dispostas no turno da tarde, de terça a quinta-feira, conforme Regimento Interno do Programa.

8.3- Disciplinas não obrigatórias poderão ser oferecidas em outros horários.

9. RETIRADA DE DOCUMENTOS

9.1- Após a divulgação dos resultados do processo seletivo, os candidatos não aprovados terão um prazo de 30 (trinta) dias para retirar os seus documentos, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação, findo o qual os documentos serão descartados. Provas originais não serão entregues e não será permitida a sua reprodução, a não ser para o caso de recurso.

10. CRONOGRAMA BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO

10.1- Sem prejuízo dos demais prazos estipulados neste Edital, as datas poderão ser ajustadas, caso necessário, a critério da Direção Geral e da Comissão de Seleção, observados os termos do Edital.

10.2- O cronograma do Processo Seletivo compõe o presente no Anexo II.

11. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

11.1 - Conforme o Art. 1º do Decreto nº 6.593/08, a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição é possibilitada ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135 de 26/06/2007.

11.1.1 - Para solicitar a isenção total da Taxa de Inscrição via CadÚnico, o candidato deverá preencher os Formulários (ANEXOS VII, VII-A e VIII) deste Edital.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

11.1.2 - Terá seu pedido indeferido, o candidato que não tiver o nº de Identificação Social – NIS, confirmado na base de dados do CadÚnico, ou por estar inscrito em tempo inferior a 45 dias - período em que o sistema do banco de dados ainda não identifica a inscrição - ou por não fazer mais parte do CadÚnico.

11.1.3 - Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato à vaga no referido Curso de Pós-Graduação que, não sendo inscrito no CadÚnico, comprove, de acordo com o disposto na Lei 12.799 de 10 de abril de 2013:

a) renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional, por pessoa do grupo familiar;

11.2 - Para fins deste edital, grupo familiar é o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e /ou contribuem para renda declarada e /ou dependem da renda declarada.

11.3 - Para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição, o candidato deverá preencher e entregar o Formulário de Isenção, acompanhado das cópias simples dos documentos, no período de 30 de maio a 08 de junho de 2016, de segunda a sexta das 10h as 14h na Secretaria da Pós-Graduação, na sala 826 - 8º andar da Rua Cel Vicente, 281 Porto Alegre-RS. Não serão aceitos Formulários fora desse prazo.

11.3.1 - Os documentos deverão ser entregues - conforme data estabelecida em cronograma no Anexo II - em envelope lacrado e identificado com o nome completo do solicitante; não haverá conferência dos documentos ou do preenchimento do formulário para solicitação de isenção total da taxa de inscrição. O Campus não fornecerá o envelope ou formulários.

11.3.2 - As informações contidas nos formulários e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato; o Campus reserva-se ao direito de consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

11.3.3 - Não será analisada solicitação de isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição que não atenda ao disposto no item 11.3.1 e/ou que seja entregue fora do prazo.

11.3.4 - A solicitação da isenção é individual; se houver mais de um candidato em uma mesma família, residindo no mesmo domicílio, cada candidato deverá proceder a sua solicitação.

11.4 - O solicitante terá o seu pedido negado se apresentar informações e documentação insuficiente e/ou contraditória que não comprovem a situação relatada no Formulário.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

11.5 - O resultado final das solicitações de isenção informará o número do protocolo de todos os beneficiados com isenção do valor da taxa e dos pedidos indeferidos e será divulgado no site <http://mpie.ifrs.edu.br> a partir do dia 13 de junho de 2016.

11.6 - A concessão da Isenção de Taxa de Inscrição não garante a inscrição no referido Processo Seletivo. O beneficiado deverá realizar sua inscrição dentro do período indicado nesse edital.

a)- O candidato que não obteve o benefício de isenção, se assim desejar, poderá fazer sua inscrição normalmente.

11.7 - Os requerentes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.

11.7.1- Os documentos apresentados serão analisados por servidores indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação do Campus Porto Alegre e não serão devolvidos.

11.7.2- Não caberá recurso, sob hipótese alguma, ao resultado da avaliação desse processo, devido às características que lhes são inerentes.

12. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES

12.1 - Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática na Educação.

12.2 - Outras informações serão fornecidas através do endereço mpie@ifrs.edu.br.

Coordenação de Pós-graduação do Mestrado
Profissional em Informática da Educação.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO I – Edital 034/2016

Bibliografia de estudo sugerida

BARBA, C.; CAPELLA, S. Computadores em Sala de Aula: métodos e usos. Porto Alegre: Penso, 2012.

MOREIRA, Marco Antonio. Teorias de Aprendizagem. São Paulo: EPU, 2011.

PALFREY, J.; GASSER, U. Nascidos na Era Digital: entendendo a primeira geração de nativos digitais. Porto Alegre: Artmed, 2011.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO II – Edital 034/2016

Cronograma do processo seletivo

Atividade	Data
Publicação do edital	24 de maio de 2016
Período de inscrições	30 de maio a 08 de junho
Período para entrega de documentos para solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição	30 de maio a 08 de junho
Divulgação das inscrições homologadas	13 de junho
Divulgação do resultado final das solicitações de isenção do pagamento de taxa de inscrição	13 de junho
Interposição de recursos para o processo de inscrição	14 de junho
Divulgação das inscrições homologadas após análise de recursos	15 de junho
Provas objetiva e escrita (primeira etapa)	16 de junho
Divulgação dos resultados da primeira etapa	28 de junho
Interposição de recursos para a primeira etapa	29 de junho
Divulgação dos resultados da primeira etapa após análise de recursos	30 de junho
Defesa do anteprojeto de pesquisa	04 a 08 de julho
Divulgação dos resultados finais	12 de julho
Interposição de recursos para o resultado final	13 e 14 de julho
Divulgação dos resultados finais após análise de recursos	15 de julho
Matrícula no programa	08 e 09 de agosto
Divulgação da segunda chamada	10 de agosto
Matrícula da segunda chamada	11 e 12 de agosto
Início das aulas	16 de agosto

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO III - Edital 034/2016

Orientação para elaboração de anteprojeto de pesquisa

I- Sobre o anteprojeto de pesquisa:

- a. Não deve conter capa;
- b. deve conter entre 4 e 6 páginas;
- c. o espaço entre as linhas deve ser 1,5;
- d. as fontes usadas devem ser Times tamanho 12.

II- O anteprojeto de pesquisa deve conter a seguinte estrutura:

- a. dados de identificação (nome completo e graduação);
- b. título;
- c. problema;
- d. objetivos;
- e. justificativas;
- f. referencial teórico;
- g. metodologia;
- h. bibliografia.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO IV – Edital 034/2016

Pontuação para análise de currículo

- a) 2 pontos para curso de especialização área de informática na educação (pontua apenas uma vez)
- b) 1 ponto para curso de especialização em área não citada no item a
- c) 1 ponto por artigo publicado em revista na área de informática na educação (máximo de 3 pontos)
- d) 1 ponto por artigo publicado em revista na área de educação (máximo de 3 pontos)
- e) 1 ponto por artigo publicado em revista na área de informática (máximo de 3 pontos)
- f) 1 ponto por artigo publicado em revista de área diferente das citadas nos itens c, d e e (máximo de 2 pontos)
- g) 1 ponto por artigo completo publicado em anais de evento na área de informática na educação (máximo de 3 pontos)
- h) 1 ponto por artigo completo publicado em anais de evento na área de educação (máximo de 3 pontos)
- i) 1 ponto por artigo completo publicado em anais de evento na área de informática (máximo de 3 pontos)
- j) 1 ponto por artigo completo publicado em anais de evento de áreas não citadas nos itens g, h e i (máximo de 2 pontos)
- k) 2 pontos para exercício do magistério na educação básica, profissional ou superior. Será pontuado quando o candidato possuir o exercício do magistério, de no mínimo dois semestres letivos. (valor fixo de 2 pontos, independente se possuir mais do que dois semestres letivos).
- l) 2 pontos para experiência em desenvolvimento de sistemas de informática, que deve ser de, pelo menos, um ano (valor fixo de 2 pontos, independente se possuir mais do que um ano de experiência).
- m) 1 ponto por participação em projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica nas áreas de educação, informática ou informática na educação (máximo de 3 pontos)
- n) 1 ponto por participação em projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica em área diferente da citada no item m (máximo de 2 pontos).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO V – Edital 034/2016

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome completo do Candidato: _____

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso do candidato estar impedido de dar maiores esclarecimentos: _____

Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo

<input type="checkbox"/> Amputação	<input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral
<input type="checkbox"/> Baixa Audição	<input type="checkbox"/> Paraplegia
<input type="checkbox"/> Baixa Visão	<input type="checkbox"/> Paresia
<input type="checkbox"/> Cegueira	<input type="checkbox"/> Surdez
<input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual	<input type="checkbox"/> Tetraplegia
<input type="checkbox"/> Esclerose Múltipla	<input type="checkbox"/> Síndrome, qual?
<input type="checkbox"/> Espectro Autista	<input type="checkbox"/> Transtorno, qual?
<input type="checkbox"/> Hemiplegia	<input type="checkbox"/> Outra, qual?
<input type="checkbox"/> Mobilidade reduzida de membros	<input type="checkbox"/> Nanismo Afasia
<input type="checkbox"/> Lactante	<input type="checkbox"/> Usuário de medicamento

Segundo seu laudo ou atestado médico O número do CID/CIF de sua condição é:

Descreva com suas palavras a sua situação e o que pode ser feito para que a realização de sua prova transcorra da melhor forma possível: _____

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Caso necessite de algum(s) dos atendimentos especiais listados a seguir, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s):

<input type="checkbox"/> Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas
<input type="checkbox"/> Alguém que transcreva a minha redação (escrevedor) apenas para cursos superiores.
<input type="checkbox"/> Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
<input type="checkbox"/> Computador com editor de textos para digitação.
<input type="checkbox"/> Computador com software leitor de tela. Qual? _____
<input type="checkbox"/> Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a libras.
<input type="checkbox"/> Equipamento adaptativo – tecnologia assistiva (prótese ou órtese) de minha propriedade.
<input type="checkbox"/> Escrevedor para preenchimento de elipses.
<input type="checkbox"/> Ledor para leitura da prova.
<input type="checkbox"/> Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
<input type="checkbox"/> Permissão para uso de medicamento durante a prova.
<input type="checkbox"/> Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.
<input type="checkbox"/> Presença de interprete de libras.
<input type="checkbox"/> Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
<input type="checkbox"/> Prova Bilmada em libras.
<input type="checkbox"/> Prova impressa com fonte ampliada para 14.
<input type="checkbox"/> Prova impressa com fonte ampliada para 16.
<input type="checkbox"/> Prova impressa com fonte ampliada para 18.
<input type="checkbox"/> Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
<input type="checkbox"/> Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora até 1/3 do tempo total permitido aos demais candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde.
<input type="checkbox"/> Tempo para amamentação (mediante atestado médico).
<input type="checkbox"/> Uso de lupas ou outros aumentadores de minha propriedade.
<input type="checkbox"/> Outra solicitação? Descreva: _____

Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, a

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Comissão de Seleção do Curso de Mestrado, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com o candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO VI – Edital 034/2016

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____,

declaro

para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a negros (pretos/pardos) e indígenas no Exame de Seleção para o curso de **Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Informática na Educação** do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

Negro (preto/pardo)

Indígena – Se Membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir:

Pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____.

Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____
situado no

Município de _____, no estado do _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO VII – Edital 034/2016

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME: _____

IDENTIDADE _____ ESTADO CIVIL _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____ CIDADE _____

TELEFONE _____

NIS: _____ (Se inscrito no CadÚNICO)

2. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

() RENDA de R\$ 1.182,00 (Um mil, cento e oitenta e dois reais) por pessoa do grupo familiar (devem ser preenchidas e observadas as determinações dos itens 3 e 4 abaixo)

3. INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA

CONDIÇÕES DE MORADIA DO SOLICITANTE:

() RESIDE COM OS PAIS () RESIDE COM CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A) ()
RESIDE SOZINHO () RESIDE COM _____

IMÓVEL

() PRÓPRIO () ALUGADO () EM ÁREA VERDE () FINANCIADO () PRÓPRIO EM
TERRENO ALHEIO

() CEDIDO () RESIDE DE FAVOR () PENSIONATO () DIVIDE ALUGUEL ()

OUTRO _____

Anexar cópia frente e verso da conta de luz do mês de julho/2015 (não precisa estar paga)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

4. PARTICIPANTES DO GRUPO FAMILIAR INCLUSIVE O SOLICITANTE (definido para este fim como o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e/ou contribuem para a renda familiar e/ou dependem da renda familiar declarada pelo solicitante, devem ser anexadas cópia frente e verso dos documentos).

Nome	Idade	Vínculo *	Ocupação **	Participação Renda Familiar *** (Em R\$)	Tipo de Comprovante de Renda Anexado ****
		Solicitante			

OBS: No caso de pagamento de PENSÃO ALIMENTÍCIA, registre o Beneficiário como participante do grupo, indicando a situação “PENSÃO” no campo Vínculo, e anexe os documentos comprobatórios da situação.

* Vínculo é o grau de parentesco ou afinidade com o solicitante (ex: pai, tio, cônjuge, companheiro, amigo, etc.)

** Atividade remunerada ou não (ex: estudante, do lar, informal, motorista, s/ocupação (crianças), desempregado, etc.)

*** No caso do participante não contribuir com a renda familiar preencha com 0,00

**** Descrição do comprovante (contracheque, declaração com testemunhas, carteira de trabalho, extrato bancário (pensionistas), etc.)

DECLARO, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO SÃO VERDADEIRAS, E QUE PODERÃO SER VERIFICADAS PELA COPERSE POR VISITA E/OU ENTREVISTA. OUTROSSIM, INFORMO QUE ESTOU CIENTE DE QUE, SE COMPROVADA A OMISSÃO E/OU INVERACIDADE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E/OU NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, FICO SUJEITO ÀS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE SENDO SUSPENSO O BENEFÍCIO, SE FOR O CASO. ESTOU CIENTE DE QUE A FALTA PARCIAL OU TOTAL DE INFORMAÇÕES E/OU DOCUMENTOS É DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, SENDO ESTA SITUAÇÃO MOTIVO PARA INDEFERIMENTO DESTA SOLICITAÇÃO.

ASSINATURA DO SOLICITANTE: _____

(conforme o documento de identidade)

DATA: ____/____/____

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO VII – Edital 034/2016

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (Documentos necessários)

- a) Identificação do candidato e de todas as pessoas de seu grupo domiciliar (fotocópia):
- documento de identidade (do candidato e de cada membro do grupo familiar);
 - certidão de nascimento, para os menores de 18 anos;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social, para os maiores de 18 anos, inclusive aqueles que nunca trabalharam (do candidato e de cada membro do grupo familiar).
- b) Renda formal (fotocópia):
- comprovantes de renda do candidato e das pessoas que integram seu grupo domiciliar e possuem vínculo formal de emprego.
- c) Renda informal (original):
- declaração indicando a renda mensal do candidato ou de pessoas de seu grupo domiciliar que trabalhem em atividades informais ou autônomas (ANEXO II).

Os documentos devem estar, juntamente com o Formulário (datado e assinado pelo solicitante), em envelope lacrado, conforme consta no presente Edital.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO VIII – Edital 034/2016

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____, RG
_____, e CPF _____ DECLARO, sob as penas
da legislação civil e penal, que exerço atividade informal/autônoma renumerada e
sem registro em CTPS e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica.
Meus rendimentos auferidos do mercado informal/autônomo se aproxima do valor
mensal _____ de _____ R\$ _____
(_____).

Exercendo:

(descreva sua atividade)

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFRS – Campus Porto Alegre, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de

Assinatura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 35, 24 DE MAIO DE 2016.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO CONTEMPLADA NO EDITAL PROEXT 2015 PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESu

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11.892, juntamente com a Diretoria de Extensão deste Campus, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para alunos bolsistas de extensão, de cursos superiores, nos termos deste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa a seleção de bolsistas para atuar no programa abaixo relacionado aprovado no Programa de Extensão Universitária MEC/SESu através do Edital PROEXT 2015, a ser executado no Campus Porto Alegre:

Título do Programa	Coordenador
Programa AGITA na Juventude	Cibele Schwanke

2 DA MODALIDADE DAS BOLSAS

2.1 As bolsas previstas neste edital são da modalidade Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEES), destinadas aos alunos do nível superior do IFRS dos cursos discriminados no item 6 do presente Edital.

3 DO VALOR MENSAL E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 A remuneração das bolsas previstas no presente Edital está em conformidade ao disposto na Resolução CONSUP nº 094, de 03 de dezembro de 2013, de acordo com a carga horária semanal a ser desempenhada pelo bolsista, como se segue:

- 16 horas semanais = R\$ 400,00.

3.2 As bolsas terão vigência máxima de 7 (sete) meses, com início em 15 de junho de 2016 e duração máxima até 31 de dezembro de 2016, estando condicionada à entrega de toda a documentação prevista no presente edital e conforme disponibilidade de vagas.

4 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

4.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que a declaração de assiduidade do bolsista seja entregue pelo coordenador da ação à Diretoria de Extensão no primeiro dia útil do mês subsequente.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

5 DOS REQUISITOS E DEVERES DO BOLSISTA

5.1 São requisitos para os candidatos às bolsas previstas no presente edital:

- I - estar regularmente matriculado e frequentando um curso do IFRS Câmpus Porto Alegre;
- II - não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais;
- III - estar apto a dedicar as horas semanais necessárias, previstas no programa/projeto a que está vinculada a ação de extensão, sob a responsabilidade do coordenador da ação.

5.2 São deveres do bolsista:

- I - zelar pela qualidade acadêmica da ação de extensão;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo orientador;
- III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- IV - elaborar relatório parcial, até metade da duração da bolsa, e final, em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa e entregar ao Diretor de Extensão;
- V - apresentar trabalhos de extensão no evento do câmpus de origem da ação, sob pena de cancelamento da bolsa;
- VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela CGAE;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista PROEXT/MEC, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos;
- VIII - criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); e
- IX - cumprir outras exigências estabelecidas pela instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

6 DAS VAGAS E SELEÇÃO

6.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para bolsistas de Extensão encontram-se a seguir:

Título do Projeto/ Programa	Vaga(s)	Carga horária sema	Pré-requisitos	Formas de seleção	Contato para inscrição
Programa AGITA: Ações em Gênero, Inclusão, Território e Ambiente na Juventude	2	16	Discente matriculado e frequentando o Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza ou de Tecnologia em Gestão Ambiental	Entrevista	Profa. Cibele Schwanke e-mail: cibele.schwanke@poa.ifrs.edu.br

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

6.2 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador da ação, bem como a divulgação das datas e horários da mesma e o encaminhamento dos resultados finais à Diretoria de Extensão.

6.3 O coordenador da ação de extensão deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do programa

6.4 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital.

6.5 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador da ação de extensão deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, junto à Diretoria de Extensão do Campus Porto Alegre.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Cabe a cada candidato à bolsa fazer a inscrição junto ao coordenador do programa de acordo com as datas do cronograma, através de envio de mensagem para o e-mail cibele.schwanke@poa.ifrs.edu.br com o assunto – seleção de bolsista Agita.

7.2 Cabe ao coordenador de programa realizar a seleção pública de seus bolsistas.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 São etapas previstas para a seleção de bolsistas e início das atividades dos candidatos selecionados:

Etapas	Data	Responsável
Publicação do edital para seleção de bolsistas de extensão	25/05/2016	Diretoria de Extensão
Período de inscrição dos candidatos junto ao coordenador do projeto	2 e 3/06/2016	Coordenador do Programa de Extensão
Seleção de bolsistas	8/06/2016	Coordenador do Programa de Extensão
Entrega do resultado da seleção dos bolsistas à Diretoria de Extensão	9/06/2016	Coordenador do Programa de Extensão
Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção dos bolsistas	9/06/2016	Diretoria de Extensão
Submissão de recursos	10/06/2016	Candidato (opcional)
Homologação do resultado final do processo de seleção dos bolsistas	13/06/2016	Diretoria de Extensão

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Entrega de documentos na Diretoria de Extensão pelo bolsista selecionado	14/06/2016	Bolsista selecionado
--	------------	----------------------

9 DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO

9.1 O bolsista será desligado do programa de bolsa nos seguintes casos:

I - a pedido;

II - conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;

III - falta grave de acordo com as normas regimentais da instituição; e

IV - não assiduidade às atividades propostas no programa/projeto.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este Edital está em acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), aprovado pela Resolução nº 018, de 03 de março de 2015 e com o disposto no edital Proext/2015 (MEC).

10.2 Não serão aceitas propostas fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

10.3 Os formulários a serem utilizados (Formulário de Cadastro de bolsista de extensão, Termo de compromisso do bolsista de extensão ou de seu responsável legal, Declaração de assiduidade do bolsista de extensão, Relatório parcial de bolsista de extensão, Relatório Final de bolsista de extensão, Solicitação de desligamento de bolsista de extensão, Solicitação de indicação e substituição de bolsista de extensão) devem ser os vigentes estabelecidos por Instrução Normativa N° 04/2015 da Pró-reitoria de Extensão.

10.4 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Extensão do Campus Porto Alegre, em até três dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.

10.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Campus Porto Alegre, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Extensão, juntamente com a CGAE do Campus Porto Alegre.

Celson Roberto Canto Silva
Diretoria de Extensão IFRS – Campus Porto Alegre

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Diretor-geral
IFRS - Campus Porto Alegre

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 036, DE 30 DE MAIO DE 2016.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO CONTEMPLADA NO EDITAL PROEXT 2016 PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESu

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11.892, juntamente com a Diretoria de Extensão deste Campus, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para alunos bolsistas de extensão, de cursos superiores, nos termos deste Edital:

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa a seleção de bolsistas para atuar no programa abaixo relacionado aprovado no Programa de Extensão Universitária MEC/SESu através do Edital PROEXT 2016, a ser executado no Campus Porto Alegre:

Título do Programa (ou projeto)	Coordenador
Capacitação para professores em construção de jogos educacionais para o ensino fundamental	Márcia Häfele Islabão Franco

2 DA MODALIDADE DAS BOLSAS

2.1 As bolsas previstas neste edital são da modalidade Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEES), destinadas aos alunos do nível superior do IFRS dos cursos discriminados no item 6 do presente edital.

3 DO VALOR MENSAL E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 A remuneração das bolsas previstas no presente edital está em conformidade ao disposto na Resolução CONSUP nº 094, de 03 de dezembro de 2013, de acordo com a carga horária semanal a ser desempenhada pelo bolsista, como se segue:

- 16 horas semanais = R\$ 400,00.

3.2 As bolsas terão vigência máxima de 9 (nove) meses, com início em Junho de 2016, estando condicionada à entrega de toda a documentação prevista no presente edital e conforme disponibilidade de vagas.

4 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

4.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que a declaração de assiduidade do bolsista seja entregue pelo coordenador da ação à Diretoria de Extensão no primeiro dia útil do mês subsequente.

5 DOS REQUISITOS E DEVERES DO BOLSISTA

5.1 São requisitos para os candidatos às bolsas previstas no presente edital:

- I - estar regularmente matriculado e frequentando um curso superior do IFRS Câmpus Porto Alegre;
- II - não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais;
- III - estar apto a dedicar as horas semanais necessárias, previstas no programa/projeto a que está vinculada a ação de extensão, sob a responsabilidade do coordenador da ação.

5.2 São deveres do bolsista:

- I - zelar pela qualidade acadêmica da ação de extensão;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo orientador;
- III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- IV - elaborar relatório parcial, até metade da duração da bolsa, e final, em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa e entregar ao Diretor de Extensão;
- V - apresentar trabalhos de extensão no evento do câmpus de origem da ação, sob pena de cancelamento da bolsa;
- VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela CGAE;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista PROEXT/MEC, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos;
- VIII - criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); e
- IX - cumprir outras exigências estabelecidas pela instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

6 DAS VAGAS E SELEÇÃO

6.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para bolsistas de Extensão encontram-se a seguir:

Título do Projeto	Vagas	Carga horária semanal	Pré-requisitos	Formas de seleção
“Capacitação para professores em construção de jogos educacionais para o ensino	3 (três)	16h	Discente matriculado e frequentando o Curso de Sistemas para Internet com aprovação nas disciplinas de Lógica de Programação, Linguagem Programação I e Linguagem de Programação II	Entrevista e análise do histórico escolar
	1 (uma)	16h	Discente matriculado e frequentando	Entrevista

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

fundamental”		o Curso de Ciências da Natureza ou Licenciatura em Pedagogia com aprovação em todas as disciplinas do 1º ano do curso	e análise do histórico escolar
--------------	--	---	--------------------------------

6.2 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador da ação, bem como a divulgação das datas e horários da mesma e o encaminhamento dos resultados finais à Diretoria de Extensão.

6.3 O coordenador da ação de extensão deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do programa

6.4 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital.

6.5 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador da ação de extensão deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, junto à Diretoria de Extensão do Campus Porto Alegre.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Cabe a cada candidato à bolsa fazer a inscrição junto ao coordenador do programa de acordo com as datas do cronograma, através de envio de mensagem para o e-mail marcia.franco@poa.ifrs.edu.br com o assunto – Seleção de bolsista para o projeto Capacitação em Jogos.

7.2 Cabe ao coordenador de programa realizar a seleção pública de seus bolsistas.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 São etapas previstas para a seleção de bolsistas e início das atividades dos candidatos selecionados:

Etapas	Data	Responsável
Publicação do edital para seleção de bolsistas de extensão	31/05/2016	Diretoria de Extensão
Período de inscrição dos candidatos junto ao coordenador do projeto	31/05/2016 até 02/06/2016	Coordenador do Programa de Extensão
Seleção de bolsistas	03/06/2016 e 06/06/2016	Coordenador do Programa de Extensão
Entrega do resultado da	07/06/2016	Coordenador do Programa

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

seleção dos bolsistas à Diretoria de Extensão		de Extensão
Divulgação do resultado do processo de seleção dos bolsistas	07/06/2016	Diretoria de Extensão
Homologação do resultado final do processo de seleção dos bolsistas	08/06/2016	Diretoria de Extensão
Entrega de documentos na Diretoria de Extensão pelo bolsista selecionado	09/06/2016	Bolsista selecionado

9 DAS HIPÓTESE DE DESLIGAMENTO

9.1 O bolsista será desligado do programa de bolsa nos seguintes casos:

- I - a pedido;
- II - conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- III - falta grave de acordo com as normas regimentais da instituição; e
- IV - não assiduidade às atividades propostas no programa/projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este Edital está em acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), aprovado pela Resolução nº 018, de 03 de março de 2015 e com o disposto no edital Proext/2016 (MEC).

10.2 Não serão aceitas propostas fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

10.3 Os formulários a serem utilizados (Formulário de Cadastro de bolsista de extensão, Termo de compromisso do bolsista de extensão ou de seu responsável legal, Declaração de assiduidade do bolsista de extensão, Relatório parcial de bolsista de extensão, Relatório Final de bolsista de extensão, Solicitação de desligamento de bolsista de extensão, Solicitação de indicação e substituição de bolsista de extensão) devem ser os vigentes estabelecidos por Instrução Normativa N° 04/2015 da Pró-reitoria de Extensão.

10.4 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Extensão do Campus Porto Alegre, em até três dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.

10.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Campus Porto Alegre, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

10.6 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Extensão, juntamente com a CGAE do Campus Porto Alegre.

Celson Roberto Canto Silva
Diretoria de Extensão IFRS – Campus Porto Alegre

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS - Campus Porto Alegre

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 36, DE 30 DE MAIO DE 2016.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO CONTEMPLADA NO EDITAL PROEXT 2016 PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESu

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 316/2016, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO do Edital nº 036 de 30 de maio de 2016, SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO CONTEMPLADA NO EDITAL PROEXT 2016 PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESu** no que tange aos seus itens 8.1 e seu respectivo quadro cronológico, na condição abaixo descrita

Onde se lê:

8 DO CRONOGRAMA

8.1 São etapas previstas para a seleção de bolsistas e início das atividades dos candidatos selecionados:

Etapas	Data	Responsável
Publicação do edital para seleção de bolsistas de extensão	31/05/2016	Diretoria de Extensão
Período de inscrição dos candidatos junto ao coordenador do projeto	31/05/2016 até 02/06/2016	Coordenador do Programa de Extensão
Seleção de bolsistas	03/06/2016 e 06/06/2016	Coordenador do Programa de Extensão
Entrega do resultado da seleção dos bolsistas à Diretoria de Extensão	07/06/2016	Coordenador do Programa de Extensão
Divulgação do resultado do processo	07/06/2016	Diretoria de Extensão

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

de seleção dos bolsistas		
Homologação do resultado final do processo de seleção dos bolsistas	08/06/2016	Diretoria de Extensão
Entrega de documentos na Diretoria de Extensão pelo bolsista selecionado	09/06/2016	Bolsista selecionado

Leia-se:

8 DO CRONOGRAMA

8.1 São etapas previstas para a seleção de bolsistas e início das atividades dos candidatos selecionados:

Etapas	Data	Responsável
Publicação do edital para seleção de bolsistas de extensão	31/05/2016	Diretoria de Extensão
Período de inscrição dos candidatos junto ao coordenador do projeto	31/05/2016 até 08/06/2016	Coordenador do Programa de Extensão
Seleção de bolsistas	06/06/2016 e 08/06/2016	Coordenador do Programa de Extensão
Entrega do resultado da seleção dos bolsistas à Diretoria de Extensão	08/06/2016	Coordenador do Programa de Extensão
Divulgação do resultado do processo de seleção dos bolsistas	08/06/2016	Diretoria de Extensão
Homologação do resultado final do processo de seleção dos bolsistas	09/06/2016	Diretoria de Extensão
Entrega de documentos na Diretoria de Extensão pelo bolsista selecionado	10/06/2016	Bolsista selecionado

Celson Roberto Canto Silva
Diretoria de Extensão IFRS – Campus Porto Alegre

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS - Campus Porto Alegre

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Nome: MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Período da Viagem: 24/05/2016 a 24/05/2016

Destino: Bento Gonçalves/RS

Número da Requisição: 001126/16

Valor das Diárias: 84,93

Objetivo: Nacional – Convocação

Descrição: Reunião do Colégio de Dirigentes.

Nome: FABIO YOSHIMITSU OKUYAMA

Período da Viagem: 02/05/2016 a 03/05/2016

Destino: Bento Gonçalves/RS

Número da Requisição: 001117/16

Valor das Diárias: 275,61

Objetivo: Nacional – Convocação

Descrição: Reunião Ordinária do Comitê de Ensino (COEN).

Nome: GRACIELA DA SILVA LEITES

Período da Viagem: 18/05/2016 a 18/05/2016

Destino: Bento Gonçalves/RS

Número da Requisição: 001123/16

Valor das Diárias: 66,73

Objetivo: Nacional – Convocação

Descrição: Reunião dos coordenadores de Registros Acadêmicos.

Nome: GLECIA DOS SANTOS LABREA

Período da Viagem: 18/05/2016 a 18/05/2016

Destino: Bento Gonçalves/RS

Número da Requisição: 001122/16

Valor das Diárias: 67,68

Objetivo: Nacional – Convocação

Descrição: Reunião dos coordenadores de Registros Acadêmicos.

Nome: FABRICIO SOBROSA AFFELDT

Período da Viagem: 09/05/2016 a 10/05/2016

Destino: Bento Gonçalves/RS

Número da Requisição: 001120/16

Valor das Diárias: 275,61

Objetivo: Nacional – Convocação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Descrição: Reunião do Comitê de Administração (COAD).

Nome: GABRIELA FERNANDA CE LUFT

Período da Viagem: 06/05/2016 a 07/05/2016

Destino: São Lourenço do Sul/RS

Número da Requisição: 001121/16

Valor das Diárias: 244,68

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Cerimônia de formatura dos alunos do polo de São Lourenço do Sul.

Nome: EVANDRO MANARA MILETTO

Período da Viagem: 09/05/2016 a 10/05/2016

Destino: Bento Gonçalves/RS

Número da Requisição: 001115/16

Valor das Diárias: 275,61

Objetivo: Nacional – Convocação

Descrição: Reunião do Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Nome: ANDERSON RODRIGUES CORREA

Período da Viagem: 04/05/2016 a 04/05/2016

Destino: Bento Gonçalves/RS

Número da Requisição: 001126/16

Valor das Diárias: 81,87

Objetivo: Nacional – Convocação

Descrição: Reunião da Comissão responsável pela elaboração da minuta da Instrução Normativa contendo a metodologia que regulará a Progressão Parcial do Ensino Médio Integrado no IFRS.

Nome: MARTHA HELENA WEIZENMANN

Período da Viagem: 19/05/2016 a 20/05/2016

Destino: Bento Gonçalves/RS

Número da Requisição: 001127/16

Valor das Diárias: 275,61

Objetivo: Nacional – Convocação

Descrição: Reunião de trabalho dos coordenadores de Gestão de Pessoas ou equivalentes.

Nome: DENISE LUZIA WOLFF

Período da Viagem: 02/05/2016 a 04/05/2016

Destino: Brasília/DF

Número da Requisição: 001126/16

Valor das Diárias: 385,94

Objetivo: Nacional – Convocação

Descrição: 3ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional do PARFOR (ForPARFOR).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Nome: EVANDRO MANARA MILETTO

Período da Viagem: 02/05/2016 a 02/05/2016

Destino: Bento Gonçalves/RS

Número da Requisição: 001114/16

Valor das Diárias: 84,93

Objetivo: Nacional – Convocação

Descrição: Reunião do Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIAS

PORTARIA Nº 213, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do servidor abaixo, em razão do mesmo ter sido APROVADO nas avaliações:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo nº	Período do Estágio Probatório
1807067	William Jerônimo Contijo Silva	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	23368.000303.2013-91	02/05/2013 a 02/01/2016

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016

PORTARIA Nº 214, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Tecnólogo em Gestão de Turismo e demais estudos de viabilidade, composta pelos seguintes membros:

- Duilio Castro Miles, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, SIAPE nº 1768702 (Presidente);
- Tissiane Schmidt Dolci, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, SIAPE nº 1809670;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- Claudio Vinicius Silva Farias, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, SIAPE nº 1505401;
- José Amilton Lopes, Estudante do Curso Processos Gerenciais do IFRS, Matrícula nº 0500/14-3.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 215, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316/2016, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora ANDREA MODRZEJEWSKI ZUCOLOTTI, Matrícula SIAPE nº 1333478, e portadora da CNH nº 01073768282, a conduzir, em serviço, os veículos oficiais GM/ Meriva Joy, de placa IOK2202; GM/Zaffira de placa IRS3302; Fiat/Strada Fire FLEX, de placa IPD6531 todos de posse deste Campus até o término do corrente ano.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 216, DE 03 DE MAIO DE 2016.

ANULADA

PORTARIA Nº 217, DE 03 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Art. 1º DISPENSAR da função de Fiscal do Contrato de Serviços Terceirizados de Motorista para o IFRS – Campus Porto Alegre, o servidor RENATO AVELLAR DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE 1990519.

Parágrafo Único: DISPENSA-SE como Fiscal Substituto do referido contrato o servidor JOÃO LUIS PEREIRA GOMES, Matrícula SIAPE 6356525.

Art. 2º DISPENSAR da função de Fiscal Técnico do Contrato de Serviços Terceirizados de Motorista para o IFRS – Campus Porto Alegre, a servidora SUZANA PRESTES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1811459.

Parágrafo Único: DISPENSA-SE como Fiscal Técnico Substituto do referido contrato o servidor JOÃO LUIS PEREIRA GOMES, Matrícula SIAPE 6356525.

Parágrafo Único: É objeto desta Portaria a fiscalização do CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MOTORISTA PARA O IFRS – REITORIA, CAMPUS E NÚCLEOS, firmado com a empresa Liderança Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ Nº 00.482.840/0001-38, através do Contrato nº 58/2012, Dispensa nº 33/2012, Processo nº 23419.001658/2012-74.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 218, DE 03 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal do Contrato de Serviços Terceirizados de Motorista para o IFRS – Campus Porto Alegre, a servidora SUZANA PRESTES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1811459.

Parágrafo Único: Designa-se como Fiscal Substituto do referido contrato o servidor JOÃO LUIS PEREIRA GOMES, Matrícula SIAPE 6356525.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Art. 2º Designar como Fiscal Técnico do Contrato de Serviços Terceirizados de Motorista para o IFRS – Campus Porto Alegre, a servidora SUZANA PRESTES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1811459.

Parágrafo Único: Designa-se como Fiscal Técnico Substituto do referido contrato o servidor JOÃO LUIS PEREIRA GOMES, Matrícula SIAPE 6356525.

Parágrafo Único: É objeto desta Portaria a fiscalização do CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MOTORISTA PARA O IFRS – REITORIA, CAMPUS E NÚCLEOS, firmado com a empresa Liderança Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ Nº 00.482.840/0001-38, através do Contrato nº 58/2012, Dispensa nº 33/2012, Processo nº 23419.001658/2012-74.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 219 DE 04 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, à servidora Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais do IFRS Campus Porto Alegre, QUETLIN ESTER CAMARGO RIBEIRO DE ARAÚJO, Matrícula SIAPE 2150263, **da Classe D, padrão 101, para a Classe D, padrão 102**, a partir de 19 de fevereiro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIA Nº 220 DE 04 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, ao servidor Técnico em Contabilidade do IFRS Campus Porto Alegre, MARLON EDUARDO DA SILVA, Matrícula SIAPE 2149271, **da Classe D, padrão 101, para a Classe D, padrão 102**, a partir de 18 de fevereiro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 221 DE 04 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, ao servidor Técnico em Contabilidade do IFRS Campus Porto Alegre, ANTONIO CLAITO DIAS DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1056019, **da Classe D, padrão 101, para a Classe D, padrão 102**, a partir de 01 de abril de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIA Nº 222 DE 04 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para entrega do relatório da Comissão de Sindicância, com sede em Porto Alegre, RS, incumbida de apurar as condições do acidente ocorrido com aluna nas dependências do campus, determinando quais ações podem ser realizadas para impedir novos acidentes, bem como a realização vistoria em todas as dependências da sede centro em busca de situações de risco eminente de acidente e realizando relatório dirigido à Direção Geral para ações emergenciais que evite situações de risco.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 223 DE 05 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, ao servidor Técnico de Tecnologia da Informação do IFRS Campus Porto Alegre, ELIAS MORAIS PEREIRA, Matrícula SIAPE 2160239, **da Classe D, padrão 101, para a Classe D, padrão 102**, a partir de 15 de março de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIA Nº 224 DE 05 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, à servidora Assistente em Administração do IFRS Campus Porto Alegre, VERÔNICA GOBBO, Matrícula SIAPE 1893399, **da Classe D, padrão 403, para a Classe D, padrão 404**, a partir de 03 de abril de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 225, DE 06 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório da servidora abaixo, em razão do mesmo ter sido APROVADO nas avaliações:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo nº	Período do Estágio Probatório
2021151	Márcia Loureiro da Cunha	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	23366.000613.2013-26	06/05/2013 a 06/01/2016

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIA Nº 226, DE 06 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL o servidor WILLIAM JERÔNIMO CONTIJO SILVA, Matrícula SIAPE 1807067, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Porto Alegre.

§ 1º Esta portaria está em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal – com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 09 de junho de 1998.

§ 2º A estabilidade deste servidor entra em vigor a partir de 02 de maio de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016

PORTARIA Nº 227, DE 09 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Grupo de Trabalho responsável pela minuta de regulamentação do art. 13 da Resolução nº 20, de 15 de julho de 2015, que estabelece procedimentos para alocação de docentes nas Áreas Acadêmicas, oriundas de novos códigos de vagas, recebidas pelo campus Porto Alegre, com prazo de noventa (90) dias para realização do trabalho, a contar da data de emissão desta Portaria, prorrogável por mais sessenta (60) dias, que deverá ser composta pelos seguintes membros:

- Lúcio Olímpio de Carvalho Vieira,
- Cesar Augusto Hass Loureiro
- Cassiano Pamplona Lisboa
- Renata Trindade Severo
- Andréia Modrzejewski Zucolotto e
- Claudio Vinícius Silva Farias.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 228, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para constituírem a Comissão Permanente de Seleção (COPERSE) para a organização dos Processos Seletivos de 2016/2 e 2017/1 de Cursos Técnicos e Superiores do IFRS - Campus Porto Alegre:

- Paulo Artur Konzen Xavier de Mello Silva; (Presidente)
- Suzana Prestes de Oliveira;
- Deise Leite Bittencourt Friedrich

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 229 DE 17 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os nomes para formar a Comissão de Implantação do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade (NEPGS) no âmbito do IFRS Campus Porto Alegre.

Comunidade interna:

Liliane Madruga Prestes
Bianca Smith Pilla

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Josiane Sant Anna Palma
Sheyla Dare
Aline Ferraz da Silva
Karla dos Santos Guterres Alves
Henrique Leonardo de Oliveira
Emanuel de Bem
Juliana Prediger
Aline Martins Disconsi

Comunidade externa:

Daniela Conegatti Batista

Art. 2º – REQUISITAR à Comissão de Implantação do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade que seja permitida a adesão de novos membros que manifestarem interesse na participação, sendo realizada as diligências necessárias à constituição do NEPGS e suas normatizações.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 230, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ELIAS MORAIS PEREIRA, Matrícula SIAPE 2160239, para substituir o Técnico em Laboratório Área do IFRS, LEONARDO AFONSO DE FARIAS Matrícula SIAPE 1874116, na função de Coordenador da Coordenadoria de Suporte Técnico, Código FG-002, que estará em gozo de férias de 02 de junho a 01 de julho de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIA Nº 231, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão para Revisão do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Rede de Computadores, composta pelos seguintes membros:

- Cesar Augusto Hass Loureiro, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, SIAPE nº 1487224 (Presidente);
- Alex Martins de Oliveira, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, SIAPE nº 1191577;
- Andre Peres, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, SIAPE nº 1796643;
- Fabricia Py Tortelli Noronha, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, SIAPE nº 1682568;

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 232, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recesso no dia 27 de maio de 2016, no âmbito do IFRS Campus Porto Alegre, em conformidade com a Portaria nº 1031, de 16 e maio de 2016, emitida pela Reitoria, e em conformidade com o Calendário Acadêmico 2016.

Art. 2º Excluir do disposto no art. 1º todos os serviços considerados essenciais e intransferíveis.

Art. 3º Delegar competência às respectivas chefias para requisitar servidores visando o atendimento de serviço que necessitem desenvolver suas atividades nesta data.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Art. 4º A compensação das horas não trabalhadas deverá ser feita até o final do mês subsequente, mediante acordo com a chefia imediata a qual está vinculado o servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 233, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Nisia Gomes Fischer, Matrícula SIAPE 1363061, para substituir o Técnico em Tecnologia da Informação do IFRS, Alex Adair Vargas Cardoso Matrícula SIAPE 1754847, na função de Diretora de Tecnologia da Informação, Código CD-004, que estará em gozo de férias de 30 de maio a 10 de junho de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016

PORTARIA Nº 234, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 17º do Regimento Interno do IFRS Campus Porto Alegre, e considerando a Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, ao servidor, Técnico em Edificações do IFRS Campus Porto Alegre, JOÃO ADRIANO MULLER PEREIRA MULLER, Matrícula SIAPE 2170778, **da Classe D, padrão 101, para a Classe D, padrão 102**, a partir de 20 de abril de 2016.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 235, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 17º do Regimento Interno do IFRS Campus Porto Alegre, e considerando a Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, ao servidor, Assistente de Laboratório do IFRS Campus Porto Alegre, ANDRÉ MORANDO, Matrícula SIAPE 2172261, **da Classe C, padrão 101, para a Classe C, padrão 102**, a partir de 20 de abril de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 236, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 17º do Regimento Interno do IFRS Campus Porto Alegre, e considerando a Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, ao servidor, Técnico em Segurança do Trabalho do IFRS Campus Porto Alegre, RICARDO COSTA DA ROSA, Matrícula SIAPE 2172949, **da Classe D, padrão 101, para a Classe D, padrão 102**, a partir de 24 de abril de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 237, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o mandato dos membros da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do IFRS-Campus Porto Alegre, a contar de 24 de fevereiro de 2016 e com vigência até a posse dos membros eleitos por votação para a nova gestão da comissão em 2016,

a) Celso Roberto Canto Silva (presidente) - Diretor de Extensão do Campus Porto Alegre

b) Representantes docentes:

- Adriana Oliveira de Pinho
- Gleide Penha de Oliveira
- Iuri Correa Soares
- Liliane Dufau Silva
- Luiz Felipe Velho
- Maria Cristina Caminha de Castilhos França
- Tanisi Pereira de Carvalho

c) Representante discente:

- Josiane Ladelfo

d) Representantes técnicos administrativos:

- Nísia Gomes Fisher
- Rosangela Leal Bjerk
- Cristine Stella Thomas

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIA Nº 238, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros para composição da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do IFRS - Campus Porto Alegre, conforme Resolução nº 012, de 11 de maio de 2015, a contar do dia 30 de maio de 2016,

I - Celson Roberto Canto Silva (presidente) - Diretor de Extensão do Campus Porto Alegre

II - Coordenador de Núcleo: Aline Ferraz da Silva - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI).

III - Segmento Docente:

- a) **Luiz Felipe Velho** - Ciências Biológicas e Ciências Ambientais;
- b) **Claudia do Nascimento Wyrvalski** - Ciências Exatas, Química e Tecnologia de Alimentos;
- c) **Helen Scorsatto Ortiz** - Ciências Humanas, Educação e Psicologia;
- d) **Cláudia Schreiner** - Letras, Literatura e Artes;
- e) **Tansi Pereira de Carvalho** - Informática e Tecnologia da Informação.

IV - Segmento Técnico-administrativo em Educação:

- a) **Rosangela Leal Bjerk;**
- b) **Renato Avellar de Albuquerque;**
- c) **Natali Knorr Valadão.**

V - Segmento Discente:

- a) **Daniela Forgiarini da Silva;**
- b) **Bruno Oliveira Mendes;**
- c) **Andréa Gislaïne Del Villar da Cruz;**
- d) **Caetano Flores de Moura;**
- e) **Nayma Schonardie Rapkiewicz;**

Cumpra-se e publique-se.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 239, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros para composição da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do IFRS-Campus Porto Alegre, conforme Resolução nº 012, de 11 de maio de 2015, a contar do dia 30 de maio de 2016,

I – **Evandro Manara Miletto (presidente)** - Diretor de Pesquisa e Inovação do Campus Porto Alegre

II - Segmento Docente:

- a) **Márcia Bündchen** - Ciências Biológicas e Ciências Ambientais;
- b) **Carine Bueira Loureiro** - Ciências Exatas, Química e Tecnologia de Alimentos;
- c) **Sônia Beatriz Silveira Alves** - Ciências Sociais Aplicadas;
- d) **André Peres** - Informática e Tecnologia da Informação;
- e) **Maria Cláudia Kirsch Bíssigo** - Ciências da Saúde e Segurança do Trabalho;

III - Segmento Técnico-administrativo em Educação:

- a) **Diego Hepp**;
- b) **Marcos Dias Mathies**;
- c) **Fernanda Ottonelli Rossato**;
- d) **Flávia Helena Conrado**.

IV - Segmento Discente:

- a) **Daniela Forgiarini da Silva**;
- b) **Daniele da Silva Pereira**;
- c) **Letícia Vieira de Jesus**;
- d) **Andréa Gislaine Del Villar da Cruz**;
- e) **Angela Cristina Kravczyk**.

Cumpra-se e publique-se.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

**PORTARIA Nº 239, DE 30 DE MAIO DE 2016.
(Retificado em 21 de junho de 2016)**

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros para composição da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do IFRS-Campus Porto Alegre, conforme Resolução nº 012, de 11 de maio de 2015, a contar do dia 30 de maio de 2016,

I – **Evandro Manara Miletto (presidente)** - Diretor de Pesquisa e Inovação do Campus Porto Alegre

II - Segmento Docente:

- a) **Márcia Bündchen** - Ciências Biológicas e Ciências Ambientais;
- b) **Carine Bueira Loureiro** - Ciências Exatas, Química e Tecnologia de Alimentos;
- c) **Sônia Beatriz Silveira Alves** - Ciências Sociais Aplicadas;
- d) **André Peres** - Informática e Tecnologia da Informação;
- e) **Maria Cláudia Kirsch Bíssimo** - Ciências da Saúde e Segurança do Trabalho;

III - Segmento Técnico-administrativo em Educação:

- a) **Diego Hepp;**
- b) **Marcos Dias Mathies;**
- c) **Fernanda Ottonelli Rossato;**
- d) **Flávia Helena Conrado.**

IV - Segmento Discente:

- a) **Daniela Forgiarini da Silva;**
- b) **Daniele da Silva Pereira;**
- c) **Letícia Vieira de Jesus;**
- d) **Andréa Gislaïne Del Villar da Cruz;**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

e) **Angela Cristina Kravczyk.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 240, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316/2016, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor ANDRE ROSA MARTINS, Matrícula SIAPE 358491, e portador da CNH nº 02581544013, a conduzir, em serviço, os veículos oficiais GM/ Meriva Joy, de placa IOK2202; Nissan Sentra de placa IRS 4402; GM/Zaffira de placa IRS3302; Fiat/Strada Fire FLEX, de placa IPD6531 todos de posse deste Campus até o término deste ano.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

FÉRIAS

SIAPE	NOME	EXERC./ PERÍODO/ PARCELA
1680686	ALINE MARTINS DISCONSI	2015 18MAI2016 25MAI2016 3ªPARC
2364475	PAULO ROBERTO SANGOI	2016 17MAI2016 25MAI2016 2ªPARC
1798912	ADEMIR GAUTERIO TROINA JUNIOR	2015 11ABR2016 10MAI2016 1ªPARC
1754847	ALEX ADAIR VARGAS CARDOSO	2015 30MAI2016 10JUN2016 2ªPARC
1858221	PEDRO LACERDA KELLER	2016 18ABR2016 12MAI2016 2ªPARC
1535800	ELOISA SOLYSZKO GOMES	2015 30MAI2016 12JUN2016 3ªPARC
1818426	MARTHA HELENA WEIZENMANN	2015 02MAI2016 06MAI2016 1ªPARC
1817987	CRISTINE STELLA THOMAS	2016 03MAI2016 01JUN2016 1ªPARC
1494103	MARIANA HOLLWEG DIAS	2016 19ABR2016 18MAI2016 1ªPARC
0357486	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA CONCEICAO	2016 05MAI2016 19MAI2016 2ªPARC
1855657	FERNANDA OTTONELLI ROSSATO	2015 30MAI2016 08JUN2016 3ªPARC

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

LICENÇAS

Licença para tratamento da própria Saúde

SIAPE	NOME	Nº DE DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO	
1817654	FABIANA AGENDES HANDLER	122	16/04/2016	15/08/2016
1888374	GLÉCIA DOS SANTOS LABREA	01	05/05/2016	05/05/2016
1081520	FABIANA BONATO GONÇALVES	01	05/05/2016	05/05/2016
1768659	MARCIA BUNDCHEN	05	10/05/2016	14/05/2016
1767013	REJANE DANIELI MARQUET	30	11/05/2016	10/06/2016
1345226	MICHELLE CAMARA PIZZATO	02	18/05/2016	19/05/2016
1742510	RUI MANOEL CRUSE	03	20/05/2016	23/05/2016
1632683	LUZIA KASPER	01	25/05/2016	25/05/2016
1850403	ANDERSON RODRIGUES CORREA	01	30/05/2016	30/05/2016
1811365	TIANE PACHECO LOVATEL	01	30/05/2016	30/05/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br